



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.488/2021

EMENTA: CONFERE A NOMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, DE “EUZÉBIO FIGUEIREDO DE BARROS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenópolis/MT faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina o Terminal Rodoviário do Município de Arenópolis de: **TERMINAL RODOVIÁRIO EUZÉBIO FIGUEIREDO DE BARROS.**

Art. 2º - A nomeação de que trata a presente lei, se dá pelo reconhecimento que foi o cidadão Euzébio Figueiredo de Barros ao nosso município.

Art. 3º - Esta Lei aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para a sanção, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arenópolis/MT, 11 de junho de 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Arenópolis/MT